

RELATÓRIO**PROCESSO: 00066.006509/2022-15****INTERESSADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A****RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT****1. DESCRIÇÃO DOS FATOS**

1.1. Trata-se o presente processo de proposta da Superintendência de Padrões Operacionais (SPO) para isenção de cumprimento de requisitos do RBAC 121 para a TAM Linhas Aéreas S.A., visando permitir que os pilotos da empresa aérea do modelo Boeing 787 possam receber treinamento por instrutores de simulador da LATAM Chile.

1.2. O processo inicia-se pela Carta DOAN 106/22 (SEI 7234612) e anexos encaminhada pela empresa à SPO, solicitando autorização para que seus pilotos possam receber treinamento em simulador da CAE de Santiago por instrutores da LATAM Chile. A empresa justifica essa necessidade pelo crescimento das operações da companhia, particularmente dos modelos Boeing 777 e 787, o que resulta na necessidade de formar um número significativo de novos pilotos, bem como a utilização dos instrutores tanto em simuladores quanto em rota.

1.3. Após o Parecer nº 1339/2022/GCTA/SPO (SEI 7258465), a TAM Linhas Aéreas S.A. submeteu o FOP 108 DOAN 002/22 e anexos (SEI 7271263, 7271264 e 7271265), propondo procedimento alternativo de cumprimento de requisitos constantes no RBAC 121.412(c) e 121.412(f)(2) no que diz respeito à nacionalidade dos instrutores.

1.4. A proposta da empresa foi avaliada pela área técnica por meio do Parecer nº 1529/2022/GCTA/SPO (SEI 7423887), Despacho GCTA (SEI 7424355), Nota Técnica nº 86/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (SEI 7654501) e Despacho GTNO-GNOS (SEI 7667512), concluindo a SPO pela melhor adequação da solicitação por meio de uma isenção de requisitos ao invés de um nível equivalente de segurança (NESO) e, considerando ainda as informações apresentadas na Carta ref. DO-AN 106/22 (SEI 7829703), propondo a concessão do pedido de isenção nos termos da Proposta de Ato Normativo GTNO-GNOS (SEI 7667488).

1.5. Por fim, após sorteio realizado em 16/11/2022, os autos foram recebidos para relatoria desta Diretoria, conforme Despacho ASTEC (SEI 7922170).

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 05/12/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7967067** e o código CRC **305D8994**.